



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 317 DE 04 DE ABRIL DE 1994.

Dá nova denominação à Escola Municipal de Pinheiros para Escola Municipal SYLVIO LEITE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada como Escola Municipal Profº SYLVIO LEITE a antiga Escola Municipal de Pinheiros.

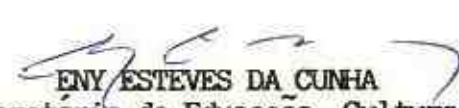
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as medidas administrativas referentes a mudança de denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de abril de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 07/04/94 ... 04